



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

**PROJETO DE LEI Nº                    /2025.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento de 2025 um crédito adicional especial para a atividade de manutenção e melhoria das estradas vicinais, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei provêm de excesso de arrecadação no exercício de 2025 e de superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 03 de abril de 2025.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### ANEXO I

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0012	IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.090	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	18990000 e 28990000	2.000.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. ADILSON REGGIANE**

**MENSAGEM Nº /2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Essa proposição tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à melhoria das estradas vicinais em nosso município. Tais melhorias são fundamentais para garantir o acesso e a segurança da nossa população, especialmente daqueles que dependem dessas vias para o escoamento da produção agrícola e para a realização de atividades cotidianas.

As estradas vicinais são um elo crucial entre as comunidades rurais e os centros urbanos, e sua manutenção e aprimoramento são indispensáveis para a qualidade de vida dos nossos cidadãos, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico local.

O crédito adicional especial a ser aberto visa proporcionar os recursos necessários para a execução de obras de infraestrutura de estradas, com prioridade para aquelas que se encontram em estado mais crítico, garantindo, assim, maior segurança e mobilidade.

Este projeto reflete o compromisso da administração municipal com o bem-estar e o progresso da nossa cidade, e tem a finalidade de promover a modernização da infraestrutura, gerando benefícios tanto para os moradores da área rural quanto para todos os cidadãos que utilizam essas vias. Desta forma,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

---

demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**